



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da
Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4259/3721-4240
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A RAMON RAGEL SILVEIRA
-ME TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE
ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO NA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **RAMON RAGEL SILVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1838 – Pantanal – Florianópolis/SC, CEP 88040-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ramon Ragel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.076825/2016-23, Edital de Pregão nº 009/2017, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor máximo permitido a ser cobrado pelas cópias convencionais **a partir da data de assinatura deste termo**, passando de R\$ 0,10 (dez centavos) para **R\$ 0,11 (onze centavos)**, conforme estabelecido na alínea "f" do item 2.1.2 da Cláusula Segunda do Contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula 2.1.2, alínea "f" que exige termo aditivo para reajustes como este, de forma que, doravante, os mesmos ocorram mediante simples apostilamento, alteração que se dá **em analogia** ao que prevê o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

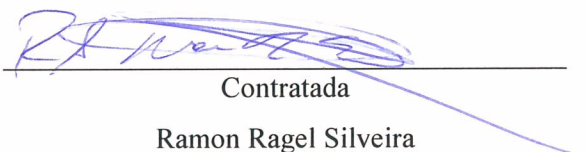
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de maio de 2019.

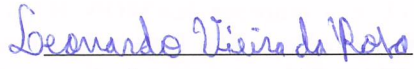

Contratante
Jair Napoleão Filho

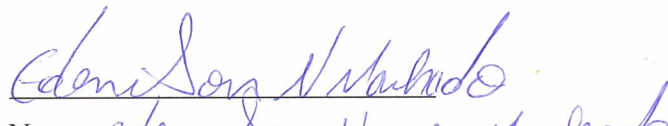
CPF N° 342.374.379-49


Contratada
Ramon Ragel Silveira

CPF n° 004.149.409-11

TESTEMUNHAS:


Nome: Leonardo Vieira da Rosa
CPF: 039.853.219-22


Nome: Edemilson Nunes Machado
CPF: 066.289.009-40